



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 759/92

Ementa: Cria cargos no Quadro Geral de Pessoal Permanente do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica criado 04(quatro) Cargos de Fiscais de área verde, com o nível GA-4, no Quadro Geral de Pessoa I– QGP, do município.

Art.2º-As despesas com a execução desta lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 1992.

=PREFEITO=

Everaldo Jose Costa Galvão.